

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 254-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 255-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 256-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.</b> .....	2

**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA****PORTARIA Nº 254-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 254-GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Senhora IANAKELLY FREITAS SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 014141302000-9 SSP/MA e CPF nº 051.288.013-14, do cargo de Assessora Técnica Especializada em Psicologia, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: \$NNiCsjsxUauS

**PORTARIA Nº 255-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e o deferimento em 05 de novembro de 2021; CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 027/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), combinado com a legislação

constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), ao servidor público municipal DEMERVAL BRITO SANTOS, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de novembro de 2021 a 11 de maio de 2022. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: 4vyk1mydtvf20211110121124

**PORTARIA Nº 256-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria Municipal de Educação e o deferimento em 05 de novembro de 2021; CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 028/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, R E S O L V E: Art. 1º - Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), a servidora pública municipal CARMITA BANDEIRA GOMES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de novembro de 2021 a 11 de maio de 2022. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 10 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: tgrqxn2vuqx20211110121111

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:11.11.2021 00:03